



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2023 - DICAB/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS NO CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO INDÍGENA SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-IFRR, CAMPUS AVANÇADO BONFIM- IFRR, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.1

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM, nomeado pela Portaria nº 1.246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 9.394/96, a Lei n.º 12.711/12, o Decreto n.º 7.824/12, o Decreto n.º 3.298/99, o Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei n.º 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para realização de matrícula do acordo de cooperação técnica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima e a Prefeitura Municipal de NORMANDIA por meio do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2021 UASG 158152 Processo: 23231.000321.2021-29, para os fins que especifica a oferta de **Curso Técnico em Magistério indígena subsequente**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A convocação para matrículas para ingresso de alunos no primeiro semestre de 2023.1 do Campus Avançado Bonfim será regido por este ato convocatório.

1.2. As publicações deste ato serão realizadas no Campus Avançado Bonfim do IFRR, localizado na AV. Tuxua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR e na na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Lazer e Desporto de Normandia, na R. João Marisco, 541, Bairro: Centro, Normandia-RR - conforme cronograma e no sítio do IFRR/Campus Avançado Bonfim (<https://bonfim.ifrr.edu.br/>).

1.3. O provimento de vagas para o **Curso Técnico em Magistério indígena subsequente**, para os professores indígenas que atuam nas escolas das comunidades indígenas da região do Município de Normandia. Sendo o curso de formação de professores indígenas em nível médio na modalidade técnica é destinado aos professores indígenas que possuem somente o ensino médio, onde os professores irão cursar somente as disciplinas específicas da formação de professores para atuação na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

1.4 As vagas serão destinadas aos convocados conforme **ANEXO II**, de acordo ao OFICIO/GAB/SMECEL Nº 49 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA de 24 de março de 2023, que consta a relação de estudantes aptos a realizarem a matrícula no Curso Técnico em Formação de Professores Indígenas.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

2.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão enviar todos os documentos documentação digitalizada, constates no item 2.2 deste edital, para o e-mail cores.bonfim@ifrr.edu.br, durante o período de **10 a 14 de abril de 2023**.

2.2. Os documentos a serem apresentados todos originais são:

- a. Histórico e Certificado de Conclusão ou ainda declaração de conclusão do ensino médio (frente e verso); ou parecer de equivalência ao ensino médio de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento (frente e verso);
- c. Documento oficial com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho (frente e verso), Passaporte e outros
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
- e. Sendo indígena, anexar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) (frente e verso).
- f. Comprovante de residência do município
- g. Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (frente e verso),
- h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino, frente e verso).
- i. Foto digital no formato 3x4.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS	04/04/2023
MATRÍCULAS	10/04/2023 a 14/04/2023

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 4.2. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.
- 4.3. Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2023.1, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.
- 4.4. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no **item 2 deste Edital**;
- 4.6. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 4.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 4.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com o setor do Registro Escolar pelo endereço eletrônico cores.bonfim@ifrr.edu.br.
- 4.9. O Processo de seleção estará a cargo da Direção do Campus Avançado Bonfim, por meio da Direção de Ensino, responsável pela sua operacionalização.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino.

4.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS

Diretora do Campus Avançado Bonfim

PORTARIA 1246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

ANEXO DO EDITAL 8/2023 - DICAB/IFRR

ANEXO I

PERFIL PROFISSIONAL

O Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente tem como perfil do egresso um profissional apto a atuar no contexto de diversidade linguística, política, social e ambiental do estado de Roraima e região amazônica. Tal formação possibilita ainda exercer funções diversas em todas as dimensões do processo educacional, bem como em outros campos de atuação em que se faça necessária a especialidade do conhecimento indígena. Os profissionais estarão aptos a lecionar na educação infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O egresso do curso poderá atuar:

- Como docente nas escolas indígenas e não-indígenas na educação infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no sistema público e privado;
- No setor público para elaborar, administrar e avaliar projetos e políticas culturais, educacionais e ambientais indígenas;
- Nas comunidades e instituições não-governamentais indígenas e não indígenas para elaborar, administrar e avaliar projetos e políticas culturais, normativos, educacionais e ambientais indígena;
- Como tradutor português/língua materna ou língua materna/português no setor público e privado governamental e não-governamental;
- Como pesquisador em instituições públicas e privadas que envolve a problemática sobre cultura, ambiente, educação indígena e gestão territorial;
- O egresso do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente também está habilitado a prestar qualquer concurso para escolas indígenas e não indígenas da rede pública para atuar na educação infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Assim, o Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, poderá exercer legalmente as funções de docência, na educação infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Estando habilitado para:

1. Atuar e participar em diferentes dimensões da vida de suas comunidades, de acordo com as especificidades de cada povo indígena;
2. Conhecer e utilizar a respectiva língua indígena nos processos de ensino e aprendizagem;
3. Realizar pesquisas com vistas à revitalização das práticas linguísticas e culturais de suas comunidades, de acordo com a situação sociolinguística e sociocultural de cada comunidade e povo indígena;
4. Articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e de seu território;
5. Articular as linguagens orais, escritas, midiáticas, artísticas e corporais das comunidades e povos indígenas no âmbito da escola indígena;
6. Apreender os conteúdos das diferentes áreas do conhecimento escolarizado e sua utilização de modo interdisciplinar, transversal e contextualizado no que se refere à realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas;
7. Construir materiais didáticos e pedagógicos multilíngues, bilíngues e monolíngues, em diferentes formatos e modalidades;
8. Compreender as regulações e normas que informam e envolvem a política educacional dos respectivos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras;
9. Se comprometer com o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante da escola indígena, promovendo e incentivando a qualidade sociocultural da Educação Escolar Indígena;

10. Ter firme posicionamento crítico e reflexivo em relação à sua prática educativa, às problemáticas da realidade socioeducacional de suas comunidades e de outros grupos sociais em interação;

11. Vivenciar diferentes situações de ensino e aprendizagem a fim de avaliar as repercussões destas no cotidiano da escola e da comunidade indígena;

12. Adotar a pesquisa como base pedagógica essencial da construção do itinerário formativo, com vistas a uma melhor compreensão e avaliação do seu fazer educativo, do papel sociopolítico e cultural da escola, da realidade dos povos indígenas e do contexto sociopolítico e cultural da sociedade brasileira em geral; e

13. Identificar coletivamente, permanentemente e de forma autônoma os processos educacionais em diferentes instituições formadoras, inclusive daquelas pertencentes a cada povo e comunidade indígena.

ANEXO DO EDITAL 8/2023 - DICAB/IFRR

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA		
Nº	NOME	LOTAÇÃO
1	Eneias Ribeiro Paulino	Esc. Mun. Ind. Vovó Camila
2	Enisson da Silva Paulino	Esc. Mun. Ind. Vovó Tereza Januário
3	Ítalo Ruan da Silva Fidelis	Esc. Mun. Ind. Antônio Gastão
4	Jairo Amaro de Souza	Esc. Mun. Ind. Índia Cristina
5	Jeferson Galé da Silveira	Esc. Mun. Ind. Tuxaua Gilmar
6	Marcelo da Silva Peixoto	Esc. Mun. Ind. Antônio Macuxi

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR(A) - CD0003 - DICAB (CAB)**, em 05/04/2023 13:56:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 202692

Código de Autenticação: b6313ca402

